

RESOLUÇÃO Nº 11  
de 28 de dezembro de 1966.

Dispõe sobre suplementação de verba.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA  
PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

111-3111-01 - Pessoal Civil - Item 13:  
Serviços extras, licenças-prêmios, etc. Cr\$55.000

111-3130-01 - Serviços de Terceiros - Item 3  
Telefone, consertos, despesas imprevistas, etc. Cr\$15.000

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura do presente crédito serão dados pela verba 111-3130-01 - Serviços de Terceiros - Item 11 - Telegrama, café, açúcar, etc., do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 28 de dezembro de 1966.

Presidente da Câmara